



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
IFPA CAMPUS BREVES
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 10/2021 – AUXÍLIO ASSISTÊNCIA EXTENSÃO IFPA CAMPUS
BREVES**

ERRATA Nº 01

Onde se lê:

9.13. Os projetos classificados deverão ter o número máximo de até 3 (três) estudantes selecionados para receber o auxílio extensão, e no máximo 2 (dois) alunos voluntários.

Leia-se:

9.13. Os projetos classificados deverão ter o número máximo de até 3 (três) estudantes selecionados para receber o auxílio e no máximo 2 (dois) alunos voluntários, entretanto, se o número de estudantes selecionados vier a exceder o máximo para os projetos aprovados, o quantitativo de auxílios será distribuído proporcionalmente entre os projetos, prevalecendo a ordem de classificação e o projeto de escolha do estudante no ato da inscrição, podendo o mesmo migrar para outro projeto.

Breves/PA, 27 de outubro de 2021.

Jaqueline Valerio da Cruz
Coordenação de Extensão do IFPA - Campus Breves
Portaria nº 1325/2021/GAB-IFPA